Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.572 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 05 - Serviços Municipais
06000000 - Defesa Nacional e Segurança Pública
06300000 - Segurança Pública
06301780 - Defesa contra Sinistros
06301782-10 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - Bombeiros . . . . . Cr$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.890, de 20/08/1982.